



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1.522/2024, QUE AMPLIA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, DEFINIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.476/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 1.522/2024**”, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou, que o Projeto de lei nº 1.522/2024, tem como objetivo autorizar e sancionar a seguinte lei, que incorpora a extensão territorial urbana do Município de Pouso Alegre regulamentada pela Lei Municipal nº 6.476/2021, que estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -23 S, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre cita em seu art. 18 que compete ao Município legislar sobre assuntos que sejam de interesse local da comunidade, com o intuito de atingir o “pleno desenvolvimento das funções sociais e à garantia do bem-estar geral.

Com a proposta, fica contemplado pelo Plano Diretor as respectivas zonas: ZEPAM 1 para as áreas de preservação ambiental; ZEIS 2 para as novas áreas de interesse social, ZEP para as áreas consolidadas de empreendimento de porte; ZEU para as áreas



de expansão urbana de uso misto; e ZEEP para as áreas de expansão de empreendimentos de porte.

Ressalta-se, que o Plano Diretor passou por audiências públicas para a validação da população, sendo essas audiências realizada nos dias, 19 de fevereiro 2024 e 3 de abril de 2024, para após concluir-se.

**CONCLUSÃO DA RELATORIA**

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1.522/2024.**

Pouso Alegre, 18 de abril de 2024.

**Vereador Miguel Jr. Tomatinho**  
**Relator**

**Vereador Igor Tavares**  
**Presidente**

**Vereador Odair Quincote**  
**Secretário**